

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 22/2025

Interessado: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Assunto: Solicitação de inexigibilidade para o ano de 2025 de Serviços de Arbitragem – PAULO SERGIO FRANÇA

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Lei 14.133/2021, Art. 74, IV (PNCP)
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. É dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. Importará a despesa o valor de **R\$ 22.902,40** (vinte e dois mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
03. Fica autorizado à contratação da empresa, CNPJ/CPF, com sede na, para Solicitação de inexigibilidade para o ano de 2025 de Serviços de Arbitragem – PAULO SERGIO FRANÇA, conforme Solicitação de nº 36/2025 e processo nº 201000039/2025 da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER deste Município.
04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de maio de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
CPF: 045.XXX.XXX-08
Prefeito do Município

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador: 0D81FB2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/05/2025. Edição 3536
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>